

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.718/0001-34, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 1732, Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal No. 6.017/2007, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo visando o preenchimento dos empregos públicos de **MÉDICO, ASSESSOR TÉCNICO, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA para o quadro de pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS**, situada no município de TEIXEIRA DE FREITAS, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico - Fundação CEFETBAHIA, com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador, Bahia. Todas as publicações até a homologação do resultado serão publicadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp.

1.2 O Processo Seletivo para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, por ato expresso.

1.3 A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o ANEXO I deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp.

1.8 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório;

1.10 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

EMPREGO PÚBLICO	Pontuação		
	Etapas		Total
	1ª	2ª	
Médico Anestesiologista	65	20	85
Médico Angiologista	65	20	85
Médico Cardiologista – Ergometria	65	20	85
Médico Cardiologista – Ecocardiografia	65	20	85
Médico Cardiologista Clínico	65	20	85
Médico Cirurgião Geral	65	20	85
Médico Dermatologista	65	20	85
Médico especialista em Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia Geral	65	20	85
Médico especialista em Endocrinologia e Metabolologia	65	20	85
Médico especialista em Endoscopia Digestiva e Colonoscopia	65	20	85
Médico Gastroenterologista Clínico	65	20	85
Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	65	20	85
Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	65	20	85
Médico Mastologista	65	20	85
Médico Neurologista	65	20	85
Médico Oftalmologista	65	20	85
Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	65	20	85
Médico Otorrinolaringologista	65	20	85
Médico Pneumologista	65	20	85
Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	65	20	85
Médico Reumatologista	65	20	85
Médico Urologista	65	20	85
Médico Nefrologista	65	20	85
Médico Proctologista	65	20	85
Médico Neuropediatra	65	20	85
Assessor técnico (Sanitarista)	80	20	100
Assistente Social	80	20	100
Técnico em Enfermagem	80	10	90
Técnico em Radiologia – Tipo I	80	10	90
Técnico em Radiologia tipo II – Tomografia e Ressonância	80	10	90

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os empregos de nível superior e de nível médio, os requisitos e as atribuições dos empregos, as vagas de ampla concorrência e a carga horária semanal são os estabelecidos no quadro 2 e no quadro 3.

Quadro 2 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Função: Médico Anestesiologista - 20h semanais	Salário Base: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição 90,00		
Síntese das atribuições:				
Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Além da administração de anestésicos para retirar ou diminuir a dor, permitindo que o paciente consiga realizar procedimentos cirúrgicos, e/ou realização de exames complementares. Deve realizar o monitoramento em tempo integral e o tratamento de qualquer complicação que ocorra durante a realização dos procedimentos ou dos exames complementares. Solicitar, realizar e interpretar exames complementares, realizar testes físicos e analisar exames laboratoriais. Realizar exames dentro de sua especialidade. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por porventura ocorram. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas, de acordo com as necessidades institucionais. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos.				
Pré-requisitos exigidos:				
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro- brasileiro
003	Médico Anestesiologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Angiologista - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00		
Síntese das atribuições:				
<p>Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças relacionadas aos vasos sanguíneos e linfáticos. Atuar no tratamento clínico e prevenção de doenças do sistema circulatório (veias e artérias). Solicitar, realizar e interpretar exames relacionados ao sistema circulatório, e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Diagnosticar e tratar clinicamente, possíveis distúrbios vasculares. Realizar exames dentro de sua especialidade. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p>				
Pré-requisitos exigidos:				
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
004	Médico Angiologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Cardiologista – Ergometria - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00		
Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Realizar e acompanhar todas as etapas do teste ergométrico ou de Teste de Esforço. Realizar diagnóstico de doenças cardiovasculares. Diagnosticar hipertensão arterial sistêmica, doença arterial coronariana, arritmias cardíacas ou avaliar a capacidade física aeróbica. Interpretar e laudar todos os resultados dos testes de esforços. Acompanhar, presencialmente, os pacientes durante todo o tempo de realização do teste de esforço e inclusive, no período de recuperação pós teste. Realizar exames e teste físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Diagnosticar e tratar clinicamente, possíveis distúrbios vasculares. Realizar exames dentro de sua especialidade. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Médico Cardiologista – Ergometria	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Cardiologista – Ecocardiografia - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00		
Síntese das atribuições:				
<p>Realizar e acompanhar todas as etapas da ecocardiografia baseada no uso do ultrassom, além disso, avaliar através do mapeamento de fluxos em cores pela técnica de Doppler, identificar a direção e velocidade do fluxo sanguíneo no interior das cavidades cardíacas. Realizar ecocardiografia via transesofágica, por meio de introdução de sonda e sob anestesia local, para obtenção de esclarecimentos diagnósticos de alterações estruturais e/ou funcionais do coração. Realizar exames dentro de sua especialidade. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p>				
Pré-requisitos exigidos:				
<p>Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
006	Médico Cardiologia – Ecocardiografia	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Cardiologista Clínico - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
<p>Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças ligadas ao Sistema Cardiovascular. Solicitar, realizar e interpretar exames cardiológicos, e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e teste físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Avaliar e laudar exames de eletrocardiograma. Diagnosticar e tratar possíveis distúrbios vasculares. Realizar exames dentro de sua especialidade. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário.—Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
007	Médico Cardiologista Clínico	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Cirurgião Geral - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
<p>Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças passíveis de abordagem cirúrgica. Estar habilitado e treinado para resoluções das afecções cirúrgicas mais comuns. Solicitar, realizar e interpretar exames relacionados às doenças mais comuns passíveis de tratamento cirúrgico e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e teste físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Realizar procedimentos cirúrgicos. Realizar exames dentro de sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar o paciente, antes e após qualquer procedimento cirúrgico. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por ventura ocorram. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
008	Médico Cirurgião Geral	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Dermatologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
<p>Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças relacionadas à pele, pelos, mucosas, cabelos e unhas. Solicitar, realizar e interpretar exames relacionados às doenças cardiológicas e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento, além de orientar sobre cuidados gerias. Possuir habilidade para tratar de doenças nas mucosas, como afecções na boca, lábios, gengivas, língua e também na área genital. Realizar exames e teste físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Realizar procedimentos cirúrgicos e biopsias. Diagnosticar, tratar e acompanhar o paciente, antes e após qualquer procedimento cirúrgico. Realizar exames dentro de sua especialidade. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
009	Médico Dermatologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00		
<p><u>Síntese das atribuições:</u> Realizar e acompanhar todas as etapas das Ultrassonografias. Ser responsável pela realização e também ter responsabilidade técnica sob os exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender as necessidades da comunidade. Realizar exames dentro da sua especialidade. Possuir habilidades para conduzir casos de urgências/emergências que porventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos (biópsias guiadas) médicos; tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
		Vagas		
Código	Função	Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
010	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	03	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00		
<p><u>Síntese das atribuições:</u> Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças das glândulas endócrinas e dos hormônios por ela produzidos. Tratar alterações metabólicas e distúrbios decorrentes da deficiência ou excesso hormonal. Realizar o acompanhamento dos pacientes que apresentam algumas das patologias provocadas por uma desordem hormonal. Solicitar, realizar e interpretar exames relacionados às doenças endocrinológicas e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Possuir habilidade para tratar de doenças causadas por deficiência hormonal, por níveis hormonais excessivos e doenças causados por desenvolvimento de tumores (benignos ou malignos) e nas glândulas endócrinas. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar o paciente, até o final do tratamento. Habilidades para conduzir casos de urgências/emergências que porventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><u>Pré-requisitos exigidos:</u> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
011	Médico especialista em endocrinologia e Metabologia	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico especialista em Endoscopia Digestiva e Colonoscopia - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
Síntese das atribuições: Realizar exame complementar de diagnóstico em medicina. Realizar e acompanhar todas as etapas do exame endoscópico. Visualizar diretamente ou na tela de vídeo o revestimento interno do esôfago, estômago e duodeno, bem como realizar intervenções diagnóstica e/ou terapêuticas. Visualizar o interior do intestino grosso e da parte final do intestino delgado, feitas através de um endoscópio, identificando a existência de lesões nas paredes intestinais. Está habilitado e capacitado para atender os casos de urgência/emergência que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo ou geral, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou especialização em endoscopia digestiva com carga horária mínima de 4.800h e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
012	Médico especialista em Endoscopia Digestiva e Colonoscopia	02	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Gastroenterologista Clínico - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00		
<p>Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças do esôfago, intestino delgado, estômago, colón, reto, vesícula biliar, pâncreas, canais biliares e também o fígado. Solicitar, realizar e interpretar exames relacionados às alterações do funcionamento de todo processo de digestão, absorção de nutrientes no corpo e transtornos gerais do aparelho digestivo. Possuir habilidade para tratar de doenças ocorridas no sistema digestório. Realizar exames e teste físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Realizar exames dentro de sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar o paciente até o final do seu tratamento. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
013	Médico Gastroenterologista Clínico	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00		
Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças relacionadas à saúde do aparelho reprodutor feminino, associadas ao útero, vagina, vulva, trompas, ovários e mamas. Prestar atendimento às mulheres grávidas ou que desejam engravidar, realizando análises de seu aparelho reprodutivo para identificar eventuais impedimentos à gravidez. Acompanhar a grávida durante toda a gestação, verificando e tratando complicações. Além disso, ter capacidade para realizar o parto. Possuir habilidade para tratar de doenças ocorridas no sistema reprodutor feminino. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
014	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia - 10h semanais		Salário: R\$ 2.500,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Reponsabilizar-se pelo tratamento de doenças do sangue e dos órgãos formadores de sangue. Diagnosticar e tratar distúrbios sanguíneos e malignidade, incluindo tipos de hemofilia, leucemia, linfoma e anemia falciforme. Possuir habilidade para tratar de doenças ocorridas no sistema hematológico. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar o paciente até o final do tratamento. Habilidades para conduzir casos de urgências/emergências que porventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
015	Médicoespecialista em Hematologia e Hemoterapia	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Mastologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
<p>Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças das glândulas mamárias. Diagnosticar e tratar doenças da mama, em especial o câncer. Ser responsável pelo acompanhamento do tratamento complementares, como nos nódulos benignos da mama, no auxílio pré operatório de cirurgias estéticas da mama, na questão de prevenção, quando os pacientes possuem alto risco de mama e nas orientações de escolha para fazer reposição hormonal. Realizar exames e teste físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar o paciente até o final do seu tratamento. Habilidades para conduzir casos de urgências/emergências que porventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
017	Médico Mastologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Neurologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
<p>Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças ligadas ao Sistema Nervoso (cérebro, medula espinhal, raízes nervosas e nervos) e músculos (doenças musculares e miopatias). Solicitar, realizar e interpretar exames neurológicos e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Avaliar e laudar exames de EEG (eletroencefalograma). Diagnosticar e tratar possíveis distúrbios neurológicos. Realizar exames dentro da sua especialidade. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
018	Médico Neurologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Oftalmologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com o paciente. Responsabilizar-se pelos tratamentos e correções dos distúrbios da visão. Tratar doenças e erros de refração nos olhos. Realizar cirurgias e procedimentos oftalmológicos. Prescrever tratamento e correção para os olhos. Solicitar, realizar e interpretar exames oftalmológicos e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e teste físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Diagnosticar e tratar possíveis distúrbios oftalmológicos. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
019	Médico Oftalmologista	02	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo diagnóstico e tratamento das doenças e deformidades relacionadas aos elementos do aparelho locomotor, como ossos, músculos, ligamentos e articulações. Realizar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar o paciente com trauma do aparelho musculoesquelético até o final do seu tratamento. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergências que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
020	Médicoespecialista em Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Otorrinolaringologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo diagnóstico e tratamento das doenças do ouvido, no nariz e na garganta. Realizar exames e testes físicos. Solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade. Diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes com doenças alérgicas ou relacionadas ao equilíbrio e ao sono até ao final do seu tratamento. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergências que por venturam ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
021	Médico Otorrinolaringologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Pneumologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com os pacientes. Responsabilizar-se pelo diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas às vias aéreas inferiores, ou seja, traqueia, brônquios, bronquíolos e pulmões. Realizar exames de espirometria e laudar. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade. Diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes com doenças respiratórias até o final do seu tratamento. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergências que por venturam ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
022	Médico Pneumologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00		
Síntese das atribuições: Realizar avaliação diagnóstica através dos métodos de imagem que incluem o Raio-X, a ultrassonografia, a tomografia computadorizada e ressonância magnética, dentre outras, permitindo o diagnóstico de inúmeras patologias. Priorizar o bem-estar e segurança dos pacientes. Seguir à risca o código de ética profissional observando as regras de radiologia. Realizar imagens do corpo humano utilizando os equipamentos necessários, de acordo com a necessidade do paciente, analisar a imagem radiológica obtida para diagnosticar se há ocorrência de doença ou não. Atuar na realização de exames, análise e interpretação das imagens obtidas e, emissão de laudos ou relatórios. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergências que por venturam ocorram. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos (biópsias guiadas) médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
023	Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Reumatologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
<p>Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo diagnóstico e tratamento das doenças que acometem os tecidos conjuntivos, que incluem as articulações, os ossos, os músculos, os tendões e os ligamentos. Realizar exames e testes físicos. Solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade. Diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes com problemas reumatológicos até o final do seu tratamento. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergências que por venturam ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
024	Médico Reumatologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Urologista - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00		
<p>Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas ao trato urinário de homens e mulheres e do sistema reprodutor masculino. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes com problemas nos rins, ureteres, bexiga, uretra, próstata, adrenais, testículos, epidídimos e pênis até o final do seu tratamento. Assim como as infecções, inflamações, tumores, cálculos e incontinência urinária. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergências que por venturam ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
025	Médico Urologista	CR	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Nefrologista - 10h semanais		Salário: R\$ 2.500,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
<p>Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas ao sistema urinário, principalmente no Rim. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes com problemas nos rins, infecções urinárias, nefrites, litíase renal (pedra nos rins), doenças renais agudas ou crônicas até o final do seu tratamento. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergências que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
033	Médico Nefrologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Proctologista - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
<p>Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças ligadas ao Intestino Grosso (cólon) reto e ânus. Solicitar, realizar e interpretar exames coloproctológicos (colonoscopia, manometria, e ultrassonografia endorretal), e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Diagnosticar e tratar possíveis distúrbios coloproctológicos. Realizar exames dentro da sua especialidade. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergências que por ventura ocorram. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral - Proctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Cirurgia Geral - Proctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
034	Médico Proctologista	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Médico Neuropediatra - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 65,00		
<u>Síntese das atribuições:</u>				
Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes pediátricos. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças ligadas ao Sistema Nervoso (cérebro, medula espinhal, raízes nervosas e nervos) e músculos (doenças musculares e miopatias). Solicitar, realizar e interpretar exames neurológicos e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Avaliar e laudar exames de EEG (eletroencefalograma). Diagnosticar e tratar possíveis distúrbios neurológicos em pacientes pediátricos. Realizar exames dentro da sua especialidade. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
<u>Pré-requisitos exigidos:</u>				
Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia/Neuropediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia/Neuropediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
035	Médico Neuropediatra	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Assessor técnico (Sanitarista) -40h semanais		Salário: R\$ 3.570,58	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
Síntese das atribuições: Implantar a Política da Qualidade e garantir sua disseminação. Realizar atividades relacionadas ao planejamento e melhoria da gestão. Promover benchmarking interno e externo. Elaborar, monitorar e acompanhar auditorias internas. Monitorar e acompanhar a resolução das Não-Conformidades. Desenvolver programas para estimular o uso de ferramentas da qualidade. Propiciar informações para auxiliar o processo de tomada de decisão da Diretoria Geral da Policlínica. Promover interação entre áreas. Gerenciar os documentos padronizados. Validar uso de indicadores considerando o perfil da instituição. Estabelecer mecanismos que favoreçam a melhoria das práticas. Estabelecer critérios para assegurar o alinhamento e correlação com os objetivos estratégicos. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde Coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
029	Assessor Técnico	CR	-	-

Função: Assistente Social- 30h semanais		Salário: R\$ 2.000,00	Taxa de inscrição: R\$ 90,00	
Síntese das atribuições: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação como Bacharel em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
031	Assistente Social	01	-	-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Quadro 3_EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO

Função: Técnico em Enfermagem - 40h semanais	Salário: R\$ 1.448,00	Taxa de inscrição: R\$ 70,00
---	---------------------------------	--

Síntese das atribuições:

Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes ,na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Participar de comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
102	Técnico em Enfermagem	04	-	01

Função: Técnico em Radiologia Tipo I – 20h semanais	Salário: R\$ R\$ 1.628,79	Taxa de inscrição: R\$ 70,00
--	-------------------------------------	--

Síntese das atribuições:

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato. Participar das comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho de Classe.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
103	Técnico em Radiologia Tipo I	02	-	01

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Função: Técnico em Radiologia tipo II - Tomografia e Ressonância – 20h semanais		Salário: R\$ 1.728,79	Taxa de inscrição: R\$ 70,00	
Síntese das atribuições: Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato. Participar das comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe e 06 meses de experiência comprovada em Ressonância Magnética e/ou Tomografia.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
105	Técnico em Radiologia tipo II – Tomografia e Ressonância	CR	-	-

2.1.1. Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo X subitem 10.4., considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) o número de vagas pertinentes às Opções de Emprego, cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.2 Os profissionais médicos, conforme disposição legal do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8(oito), 12(doze), 16(dezesseis) ou 20(vinte), em turnos de trabalho de 4 horas, com remuneração proporcional.

2.3 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.4 Os profissionais da categoria médica poderão ter condicionado ao orçamento, indicadores de avaliação para gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.

2.5 Os profissionais não médicos fazem jus à gratificação por desempenho no patamar de até 20% sob as mesmas condições.

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 e 2.2 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Estado e no site www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.aspe a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo para Emprego Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **15/03/2019** às 23h59min do dia **24/04/2019** (horário local), através do endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor da taxa de inscrição correspondente ao Emprego Público escolhido até o dia **25/04/2019**.

c) selecionar o município onde deseja realizar a PROVA, devendo optar por TEIXEIRA DE FREITAS, ITABUNA ou SALVADOR.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

4.6.1 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único emprego público e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de emprego público.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.3 deste Edital.

4.10 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

4.11 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição

4.11.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp, formulado no primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo divulgar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp.

4.11.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

4.11.2.1 O DEFERIMENTO do pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição ocorrerá, apenas, para uma única inscrição por candidato.

4.11.2.2 Caso o candidato tenha realizado pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição para mais de uma inscrição, somente ocorrerá o DEFERIMENTO para a inscrição mais recente.

4.11.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp.

4.11.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do emprego público em provimento.

5.2 Das vagas para cada emprego que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.2.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao emprego público a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período estabelecido pela Fundação CEFETBAHIA, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, os documentos a seguir, em original ou cópia autenticada:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo, opção de emprego público.

b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até o término do prazo da Inscrição, especificando o tipo de deficiência e o tipo de prova:

- * Visual- candidato que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova;
- * Auditiva-candidato que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais,
- * Tempo Adicional - candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, devidamente requerido em Laudo Médico,

c) Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.6 Para os candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.6.1 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas

5.6.2 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, ou 24. Quando não houver indicação do tamanho da fonte a prova será confeccionada na fonte 18.

5.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp, nos termos do item 16 deste Edital.

5.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.12 Será assegurada a inscrição do candidato portador de necessidades especiais nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6. DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA

6.1 Aos candidatos que declararem-se afro-brasileiros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo para Emprego Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para afro-brasileiro, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6.1.1 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

6.1.2 O percentual de vagas reservadas ao candidato afro-brasileiro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.1.3 Será assegurada a inscrição do candidato afro brasileiro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6.1.4 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

6.2 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

6.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.

6.3 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.4 O candidato afro-brasileiro participará do Processo Seletivo para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiro, se aprovado no Processo Seletivo para Emprego Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiro.

6.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.7 Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.8 Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo para Emprego Público, havendo impugnação da condição afro-brasileiro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

6.8.1 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da auto declaração virtual como afro-brasileiro, realizada no ato de inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de auto declaração e heteroidentificação como afro-brasileiro, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/politica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp)

6.8.2 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa afro-brasileira;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato de inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro.

6.8.3 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa afro-Brasileira quando:

6.8.3.1 Não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.8.2;

6.8.3.2 Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;

6.8.3.3 Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

6.8.4 O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 6.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos afro-brasileiros.

6.10.1 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos afro-brasileiros estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/politica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp, até 5 (cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/politica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp, nos termos do item 16 deste Edital.

6.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/politica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp, nos termos do item 16 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA CANDIDATA LACTANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
- b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do CAPÍTULO 8 deste Edital.

7.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

7.2.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no Edital durante a realização do Certame.

7.2.2 O acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação datiloscópico.

7.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Os documentos referentes a demonstração da condição especial deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até a data de encerramento das inscrições em envelope fechado, endereçado à Fundação CEFETBAHIA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO CEFETBAHIA

ENDEREÇO: BOULEVARD AMÉRICA, Nº749, NAZARÉ, SALVADOR-BA CEP 40.050-320
PROCESSO SELETIVO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO
SUL DA BAHIA – Edital nº 01/2019
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.2 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.4 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.5 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.6 A Fundação CEFETBAHIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no SITE www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp, até 5 (cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

8.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O deferimento das inscrições juntamente com o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO informando o local da prova serão divulgados no endereço eletrônico

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

9.2 No deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item 16 deste Edital.

9.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por:

a) 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para os empregos públicos de Códigos **029, 031, 102, 103 e 105**. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo com o quadro 4 contida no item 10.3 deste capítulo, totalizando 80 (oitenta) pontos.

b) 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para os empregos públicos de Médicos de Códigos **003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 033, 034 e 035**. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo como quadro 4.1 contida no item 10.3 deste capítulo, totalizando 65 (sessenta e cinco) pontos.

10.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no ANEXO I deste Edital.

10.3. Os quadros 4 e 4.1 apresentam a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA
(Empregos Públicos de Códigos 029, 031, 102, 103 e 105)

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	3	4	3	10	20
Políticas de Saúde	5	5	5	15	30
Conhecimentos Específicos	5	5	5	15	30
Somatório Geral	13	14	13	40	80

Quadro 4.1 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA

(Empregos Públicos de Médicos Códigos 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 033, 034 e 035)

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	3	4	3	10	20
Políticas de Saúde	5	5	5	15	30
Conhecimentos Específicos	---	---	5	5	15
Somatório Geral	8	9	13	30	65

10.4 - DO JULGAMENTO DA PROVA – 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

10.4.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os Empregos Públicos:

10.4.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

10.4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Empregos Públicos:

10.4.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Emprego Público/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme Tabelas 2.1 e 2.2, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).

10.4.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).

10.4.3 Do desempate na prova objetiva, para todos os empregos:

10.4.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

10.4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os Empregos Públicos, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ngl).

10.4.5 Na publicação do resultado da 1ª Etapa, Prova Objetiva constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

10.4.6 O candidato **INABILITADO** na 1ª Etapa: Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para os candidatos HABILITADOS na 1ª Etapa para os empregos públicos de Nível Superior e de Nível Médio, convocados por Aviso Específico que estabelecerá o prazo de entrega, a forma, os procedimentos e as condições para admissibilidade dos títulos.

11.1.1 O Aviso Específico de Convocação será divulgado no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp.

11.1.2 A pontuação total dos títulos encontrase especificada nos baremas contidos neste capítulo.

11.1.3 Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore global atingido pelo candidato na Prova Objetiva para o cálculo da Nota Final.

11.2 Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego público e à especialidade de sua opção, respeitando o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada emprego público.

11.3 Os Títulos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio SEDEX com AR para: FUNDAÇÃO CEFETBAHIA, BOULEVARD AMÉRICA, Nº749, JARDIM BAIANO, NAZARÉ, SALVADOR, BAHIA, CEP 40.050-320, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: PROCESSO SELETIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, EDITAL nº 01/2019, nome completo do candidato, número de inscrição, emprego público ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

11.4 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

11.4.1 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova Objetiva.

11.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidos no Aviso Específico de Convocação.

11.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao emprego público ao qual o candidato está concorrendo.

11.7 - São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.8 - Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação exigido como pré-requisito para o cargo de opção, juntamente com a comprovação do registro no respectivo conselho de classe. No caso de não haver a entrega destes documentos, os títulos não serão avaliados.

11.9 - Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação e o registro no respectivo conselho de classe profissional.

11.10 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

11.11 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de medicina (**códigos: 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 033, 034 e 035**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 5.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Quadro 5_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE MEDICINA

Alínea	Tipo do título	Quant.máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado (título de doutor).	01	1,0por título	1,0
B	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado com aprovação da Dissertação.	01	1,0 por título	1,0
C	Certificado de residência na área do emprego público.	02	2,0 por título	4,0
D	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	02	1,5 por título	3,0
E	Publicações científicas na área do emprego público pretendido	02	0,5 por publicação	1,0
F	Experiência técnico-profissional na área de formação e especialização do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada.	05	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL				20 pontos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

11.12 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Assessor Técnico - Sanitarista(**códigos: 029**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 6.

Quadro 6_ AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE ACESSOR TÉCNICO (SANITARISTA)

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Graduação em Saúde Coletiva em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.	1	3,0 por título	3,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Saúde Coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde com carga horária mínima de 360 horas.	1	4,0 por título	4,0
C	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado em Saúde Coletiva com aprovação da Dissertação.	1	3,0 por título	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em Gestão de Serviços de Saúde Pública.	10	1,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20 pontos

11.13 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Assistente Social (**código: 031**) e será feita conforme o barema apresentado no Quadro 07.

Quadro 07_ AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado de Residência na área de formação do emprego público.	1	3,0 por título	3,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de formação do emprego público com carga horária mínima de 360 horas.	1	4,0 por título	4,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços na área de formação do emprego público.	06	0,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços na área de formação do emprego público no Sistema Público de Saúde.	10	1,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
TOTAL:				20 pontos

11.14 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Técnico em Enfermagem (**código: 102**) será feita conforme obarema apresentado no Quadro 8.

Quadro 8_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência como Técnico em Enfermagem em Serviços de Saúde de Média Complexidade e alta complexidade, em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos.	10	1,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				10 pontos

11.15 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Técnico em Radiologia – Mamografia, RX e Densitometria Óssea (**código: 103**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 9.

Quadro 9_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA TIPO 01

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
B	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de Aparelho de RX, Mamografia e Densitometria óssea.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
TOTAL:				10 pontos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

11.16 – A Avaliação dos Títulos para os Empregos públicos na área de Técnico em Radiologia – Tomografia e Ressonância (**código: 105**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 10.

Quadro 10_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA TIPO 02 – TOMOGRAFIA e RESSONÂNCIA

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
B	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de Aparelho de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
TOTAL:				10 pontos

11.17 Somente serão pontuados os títulos referentes a cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

11.18 Não serão considerados como experiência profissional, os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

11.19 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

11.20 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal da organização emitente.

11.21 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável legal da organização.

11.22 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

11.23 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

11.24 A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:

a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

d) os atestados, declarações e certificados para comprovação de experiência profissional devem ser apresentados com firma reconhecida, exceto se emitido por órgão público, desde que apresente nome, cargo e matrícula do emitente.

11.25 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

a) apresentar os dados de identificação do candidato;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

- b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano; estar em papel timbrado;
- d) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- e) estar datados e assinados;
- f) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

11.26 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de 365 dias trabalhados, de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores à 365 dias não serão pontuados.

11.27.1 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias.

11.27.2 O período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância.

11.28 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

11.29 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos cargos/empregos ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

11.30 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

11.31 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

11.32 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.33 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados à publicação científica, o candidato deverá entregar original na íntegra ou cópia legível na íntegra da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

11.33.1 Será dispensada a autenticação em cartório daquela publicação que houver sido informado o endereço eletrônico da edição do periódico na qual a publicação foi realizada.

11.34 No caso de comprovação de publicação de artigos, deverá ser entregue também a página que conste o Conselho Editorial autenticada ou declaração do responsável pela revista, autenticada, atestando a existência do referido Conselho Editorial. Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

11.35 Serão aceitas autenticações feitas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

11.36 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **05/05/2019**, no turno matutino, nos municípios de TEIXEIRA DE FREITAS e de SALVADOR, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas a esses municípios, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação dos municípios, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp.

12.2 A prova objetiva terá duração de **3h** (três horas), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h20min** (oito horas e vinte minutos) e às **08h50min** (oito horas e cinquenta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

12.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no item 12.1.

12.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

12.4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

12.4.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

12.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

12.5.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

12.5.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

12.5.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.6 As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

12.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

12.7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 12.12 deste Edital.
- q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

12.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

12.9.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

12.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

12.9.3 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 12.12.

12.10 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

12.10.1 A Fundação CEFETBAHIA e o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12.10.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

12.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

12.12 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

12.12.1 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

12.13 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

13.DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.10 gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp.

13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14.DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na **1ª Etapa** para todos os cargos empregos públicos: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, Políticas de Saúde e de Conhecimentos Específicos (Ngl), com os pontos atribuídos na **2ª Etapa**, para todos os empregos públicos: Prova de Títulos (NgII). O candidato **HABILITADO** será classificado por Emprego Público/código, em ordem decrescente de nota global $NG = Ngl + NgII$.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova objetiva)
NgII = Nota da Segunda etapa (Prova de títulos)

14.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Emprego Público/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Emprego Público/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

14.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por Emprego Público/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Emprego Público/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

14.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

14.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 3;

b) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 2;

c) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso;

d) o candidato com mais idade considerando dia, mês, ano e, senecessário, hora e minuto do nascimento;

14.6 O resultado final do Processo Seletivo para Emprego Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afro brasileiros, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- c) Lista de Afro-brasileiros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afro-brasileiros, em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo para Emprego Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

15.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

15.1.4 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

15.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

15.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

15.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.15 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

15.1.16 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

15.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.

15.2Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.DOS RECURSOS

16.1Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 08 às 17h, assim entendidos:

16.1.1contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro-brasileiro;

16.1.2 contra o gabarito preliminar;

16.1.3 contra o resultado da 1ª Etapa;

16.1.4contra o resultado da 2ª Etapa.

16.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no site:
www.fundacaocefetbahia.org.br/politclinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp

16.3É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/politclinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

16.4Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/politclinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp.

16.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.5.1 Especificamente no que trata o subitem 16.1.2, este deverá:

a) Estar acompanhado da referência bibliográfica.

b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

16.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:

a) Não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 16.1

b) Extemporâneo

c) Não contenham fundamentação

16.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 16.1.

16.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

- 16.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.10 resultado final do Processo Seletivo para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO e publicado no Jornal Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeiralista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o emprego em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o emprego em que se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros, respeitado o emprego em que se inscreveram.

18.DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 18.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consócio Interfederativo.
- 18.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Jornal Oficial do Estado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 18.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo Consócio Interfederativo. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

18.4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

18.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

18.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consócio Interfederativo;

18.5.1 Em fotocópias:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função, autenticado;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" para o emprego de Técnico Profissionalizante A;
- c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- f) Comprovante de Residência (2 vias);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos que o Consócio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 17.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo para Emprego

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo para Emprego Público.

19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

19.6 O Consócio Interfederativo e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo para Emprego Público.

19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, ouvidora Fundação CEFETBAHIA.

19.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

19.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIRA DE FREITAS, 15 de março de 2019

Temoteo Alves de Brito
Presidente
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

ANEXO I
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

1) CONHECIMENTOS GERAIS

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

2) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Controle social no SUS. Política Nacional de Humanização do SUS.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (código 003)

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raquianestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 28. Código de Ética Médica.

3.2 MÉDICO ANGIOLOGISTA (código 004)

1. Noções básicas de anatomia vascular. 2. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 3. Fisiopatologia da aterosclerose. 4. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé Diabético. 16. Hipertensão renovascular. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Varizes e Insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Oclusões arteriais agudas. 23. Traumatismos vasculares. 24. . Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 25. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 26. Terapêutica venotônica e linfocinética. 27. Amputações. 28. Angiodisplasias. 29. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. 30. Código de Ética Médica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

3.2 MÉDICO CARDIOLOGISTA – ERGOMETRIA(código 005)

1. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. 2. Metodologia do teste ergométrico. 3. Interpretação do eletrocardiograma frente no teste ergométrico. 4. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. 5. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. 6. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. 7. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós- angioplastia pelo teste ergométrico. 8. Avaliação pósinfarto do miocárdio pelo teste ergométrico. 9. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença oravalvar. 10. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos sadios (atletas) e cardiopatias. 11. Código de Ética Médica.

3.3 MÉDICO CARDIOLOGISTA – ECOCARDIOGRAFIA(código 006)

1. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. 2. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. 3. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". 4. Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. 5. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. 6. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 7. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas). 8. O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. 9. O ecocardiograma nas valvopatias. 10. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. 11. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. 12. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. 13. O ecocardiograma nas doenças da aorta. 14. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar. 15. Endocardite infecciosa e febre reumática. 16. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. 17. Massas e tumores intracardíacos. 18. Ecocardiografia no transplante cardíaco. 19. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intra-operatório. 20. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. 21. Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas. 22. Ecodopplercardiografia fetal. 23. Código de Ética Médica.

3.4 MÉDICO CARDIOLOGISTA CLÍNICO(código 007)

1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 6. Aneurisma de aorta. 7. Dissecção aguda de aorta. 8. Insuficiência cardíaca. 9. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 10. Hipertensão arterial sistêmica. 11. Miocardiopatias. 12. Endocardite bacteriana. 13. Cor pulmonale agudo e crônico. 14. Doença reumática. 15. Pericardiopatias. 16. Arritmias cardíacas. 17. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 18. Choque cardiogênico. 19. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 20. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). 21. Código de Ética Médica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

3.5 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (código 008)

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireoide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso Geral. 29. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 30. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 31. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 32. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 33. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 34. Cicatrização de feridas. 35. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo préoperatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 36. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 37. Complicações cirúrgicas. 38. Código de Ética Médica.

3.6 MÉDICO DERMATOLOGISTA (código 009)

1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo--dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos. 6.1. Foliculares. 6.2. Hidroses. 6.3. Tricoses. 6.4. Onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos. 9.1. Inflamações não infecciosas. 9.2. Granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias. 14.1. Cistos. 14.2. Nevos organoides. 14.3. Tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica. 15.1. Terapêutica tópica. 15.2. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 15.3. Cirurgia dermatológica. 15.4. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. 15.5. Quimioterapia. 15.6. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. 16. Afecções eritemato descamativas. 17. Afecções bolhosas. 18. Código de Ética Médica.

3.7 MÉDICO ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-ULTRASSONOGRAFIA GERAL (código 010)

1. Princípios físicos da ultrassonografia. 2. Ultrassonografia em Medicina Interna. 3. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. 4. Ultrassonografia em emergências. 5. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler. 6. Dopplerfluxometria. 7. Ultrassonografia das vias urinárias. 8. Código de Ética Médica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

3.8 MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (código 011)

1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireóide. 4. Doenças das paratireóides. 5. Doenças das supra-renais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. 17. Código de Ética Médica.

3.9 MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA e COLONOSCOPIA (código 012)

1. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. 2. Equipamentos de endoscopia digestiva. 3. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. 4. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. 5. Anatomia endoscópica. 6. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. 7. Endoscopia digestiva alta terapêutica. 8. Colonoscopia Diagnóstica. 9. Colonoscopia Terapêutica. 10. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). 11. Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). 12. Endoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica. 13. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) terapêutica. 14. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. 15. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. 16. Hemorragia digestiva alta e baixa. 17. Endoscopia para retirada de corpo estranho. 18. Código de Ética Médica.

3.10 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA CLÍNICO (código 013)

1. Hemorragia varicosa e não varicosa. 2. Esofagite péptica e complicações. 3. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. 4. Esôfago de Barrett. 5. Neoplasias de esôfago. 6. Estenose esofágica. 7. Úlcera péptica. 8. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 9. Diarreia. 10. Colelitíase e colecistite. 11. Pancreatite. 12. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. 13. Neoplasia gástrica precoce e avançada. 14. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. 15. Pólipos e síndromes em tubo digestivo. 16. Indicações de endoscopia digestiva. 17. Desinfecção do endoscópio. 18. Sedação em endoscopia. 19. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 20. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva alta e baixa. 21. Neoplasia de cólon. 22. Ingestão de corpo estranho. 23. Ectasia Vascular Gástrica. 24. Indicações de colonoscopia diagnóstica e terapêutica. 25. Código de Ética Médica.

3.11 MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (código 014)

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9. Assistência pré natal na gestação normal e avaliação de alto risco - obstétrico. 10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclâmpsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do partograma. 19. Indicações de cesárias e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade. 24. Código de Ética Médica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

3.12 MÉDICO ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (código 015)

1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias. 4.1. Anemias macrocíticas. 4.2. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3. Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4. Anemias hemolíticas. 4.5. Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6. Anemias das doenças crônicas. 4.7. Anemias das desordens endócrinas. 4.8. Eritrocitoses. 4.9. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10. Porfírias. 4.11. Anemia microangiopática. 4.12. Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.1. Leucemias agudas. 9.2. Síndromes mieloproliferativas. 9.3. Doenças linfoproliferativas malignas. 9.4. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional. 15. Código de Ética Médica.

3.13 MÉDICO MASTOLOGISTA (código 017)

1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. 14. Recidivas loco - regionais do câncer de mama. 15. Código de Ética Médica.

3.14 MÉDICO NEUROLOGISTA (código 018)

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito. 16. Código de Ética Médica.

3.15 MÉDICO OFTALMOLOGISTA (código 019)

1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. 2.1. Pálpebras e conjuntiva. 2.2. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3. Meios dióptricos. 2.4. Músculos extrínsecos. 2.5. Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1. Vícios de refração. 4.2. Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasma, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatiadistireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. 14. Código de Ética Médica.

3.16 MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA (código 020)

1. Histologia óssea. 2. Princípios para tratamento de fraturas. 3. Classificação das Fraturas. 4. Tratamento conservador das fraturas. 5. Princípios de Fixação interna. 6. Princípios de fixação externa. 7. Cicatrização dos ossos e articulações. 8. Amputações traumáticas. 9. Fraturas expostas. 10. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. 11. Infecções. 12. Lesões vasculares e Síndrome compartimentais. 13. Fraturas em crianças. 14. Fraturas de cintura escapular. 15. Fraturas do úmero proximal. 16. Fraturas da diáfise umeral. Fraturas distais do úmero. 17. Fraturas do cotovelo e antebraço proximal. 18. Fraturas da diáfise do antebraço. 19. Fraturas do punho e mão. 20. Fraturas da coluna e Trauma raquimedular. 21. Fraturas do anel pélvico. 22. Fraturas do fêmur proximal. 23. Fraturas da diáfise e fêmur distais. 24. Fraturas do planalto tibial. 25. Fraturas da diáfise da tíbia. 26. Fraturas do pilão tibial. 27. Fraturas do tornozelo. 28. Fraturas do pé. 29. Código de Ética Médica.

3.17 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (código 021)

1. Anatomofisiologia clinica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido – Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 16. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. 17. Código de Ética Médica.

3.18 MÉDICO PNEUMOLOGISTA (código 022)

1. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma e Bronquite. 5. Tabagismo. 6. DPOC. 7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Pneumopatias supurativas. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbio respiratórios do sono. 18. Fibrose Pulmonar Idiopática. 19. Reabilitação pulmonar. Código de Ética Médica.

3.19 MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (código 023)

1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax. 3.1. Doenças pleuropulmonares. 3.2. Massas torácicas. 3.3. Tórax nas emergências. 3.4. Tórax em pediatria. 3.5. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo. 4.1. Métodos e patologias mais comuns. 4.2. Abdome agudo. 4.3. Estudo contrastado. 4.4. Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário. 5.1. Imagenologia do aparelho urinário. 5.2. Massas renais. 5.3. Trauma renal. 5.4. Estudo contrastado. 5.5. Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema músculo-esquelético. 6.1. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. 6.2 Doenças inflamatórias. 6.3 Massas tumorais. 6.4. Coluna vertebral. 6.5. Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia. 10.1. Técnicas de posicionamento. 10.2. Tumores benignos. 10.3. Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrasonografia. 15. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrasonografia intervencionista. 16. Código de Ética Médica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

3.20 MÉDICO REUMATOLOGISTA (código 024)

1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Auto -imunidade. 6. Auto-anticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatóide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatiapsoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lupus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias. Código de Ética Médica.

3.21 MÉDICO UROLOGISTA (código 025)

1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário. 17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal. 19. Código de Ética Médica.

3.22 MÉDICO NEFROLOGISTA (Código 033)

1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo - intersticial. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 6. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido - base. Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo - intersticiais. Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós - transplante. 9. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefro - urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico - urêmica. 12. Síndrome hepato - renal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais. 16. Código de Ética Médica.

3.23 MÉDICO NEUROPEDIATRA (Código 035)

1. Exame neurológico do recém - nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4. Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5. Doenças neurocutâneas. 6. Tumores do SNC. 7. Hipertensão intracraniana. 8. Distúrbios do sono. 9. Distúrbios do comportamento. 10. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11. Cefaléias. Doenças neuromusculares. 12. Doenças neurológicas heredodegenerativas. 13. Ataxias agudas. 14. Infecções congênicas. 15. Afecções dos gânglios da base. 16. Peroxissomopatias. 17. Lisossomopatias. 18. Doenças desmielinizantes. 19. Comas. 20. Traumatismo crânio - encefálico. 21. Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24. Morte encefálica. 25. Código de Ética Médica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

3.24 MÉDICO PROCTOLOGISTA (Código 034)

1. Equilíbrio hidro - eletrolítico e ácido - básico em cirurgia. 2. Choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. 3. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. 4. Pré e Pós-Operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. 5. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. 6. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. 7. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano - retal. 8. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. 9. Anatomia da parede ântero - lateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia video - laparoscópica colo - retal. 10. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo - retal. 11. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 12. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 13. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 14. Fistula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 15. Hidroadenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 16. Doença pilonidal sacro - coccígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 17. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 18. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 19. Prolapso e procidência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 20. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. 21. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 22. Abdomen agudo em coloproctologia - Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 23. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. 24. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 25. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. 26. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra - indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. 27. Câncer do cólon, reto e ânus. 28. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 29. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 30. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 31. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 32. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 33. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 34. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 35. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. 36. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias. 37. Código de Ética Médica.

3.25 ASSESSOR TÉCNICO - SANITARISTA (código 029)

1. RDC/ANVISA Nº. 63 de 25 de novembro de 2011 2. Avaliação em Saúde. 2.1 RDC/ANVISA Nº 36 de 25 de julho de 2013. 2.2 Programa Nacional de Segurança do Paciente de 01 de Abril de 2013 - Portaria nº 529. 2.3 Padronização e Normatização. 2.4 Controle Estatístico de Processos. 3. Políticas de Saúde. 4. Planejamento em Saúde (principais enfoques). 5. Programação em saúde: (conceitos básicos, definição de objetivos. financiamento da saúde). 6. Qualidade em serviços de saúde. 6.1. Estrutura, processo e resultados. 6.2. Gestão da qualidade. 6.3. Controle de qualidade interno e externo. 6.4. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. 7. Acreditação em serviços de saúde. 7.1.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Conceito. 7.2. Metodologias existentes no Brasil. 7.3. Dimensões da acreditação. 8. Princípios de Biossegurança. 9. Modelos explicativos do processo saúde-doença. 10. Epidemiologia na organização da atenção a saúde. 11. Indicadores de saúde. 12. Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. 13. O Campo da Saúde Coletiva (conceitos e saberes). 14. Gestão de Serviços de Saúde.

3.26 ASSISTENTE SOCIAL (Código 031)

1. Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Debate teórico - metodológico, ético -político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3 O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2 História da política social. 2.1 O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3 A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1 Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2 Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3 Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4 Responsabilidade social das empresas. 3.5 Gestão em saúde e segurança. 3.6 Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4 História e constituição da categoria profissional. 5. Lei nº 8662/93. (regulamentação da Profissão). 5.1 Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. 5.2 Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (Organização da Assistência Social). 5.3 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 5.4 Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 5.5 Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 5.6 Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 6. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8. Avaliação de programas sociais.

ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO

1) CONHECIMENTOS GERAIS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivo; adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

1.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Noções de informática: conceitos básicos de informática; 2. Ferramentas do Windows Explorer 2010; painel de controle; comandos básicos do Office 2013 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); 3. Internet; 4. Correio eletrônico; 5. Organização de informação para uso na Internet. 6. Ferramentas de Backup; 7. Antivírus.

2) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

2.1 NÍVEL MÉDIO - ÁREA TÉCNICA (TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO EM RADIOLOGIA)

Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Controle social no SUS. Política Nacional de Humanização do SUS.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO – ÁREA TÉCNICA

3.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (código 102)

1. Fundamentos de enfermagem. 2)Lei do exercício profissional. 3)Equipe de saúde. 4)Educação para saúde. 5)Métodos de esterilização de materiais. 6)Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7)Ações de enfermagem nos exames complementares. 8)Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. 9)Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do idoso. 10)Prontuário, anotações e registros de enfermagem. 11)Ética Profissional. 12)Normas de biossegurança.

3.2 TÉCNICO EM RADIOLOGIA TIPO I (código 103)

1. Formação da Imagem radiográfica e mamografia: Princípios Básicos, produção de Raios X, componentes do tubo de raios x, efeito anódico, combinação anodo-filtro. 2. Tecnologia dos Equipamentos radiográficos. 3. Artefatos e suas compensações em radiografias. 4. Tecnologia dos mamógrafos. 5. Exames radiográficos contrastados. 6. Operacionalidade, Parâmetros técnicos e ajustes em exames radiográficos. 7. Proteção radiológica em exames radiográficos e mamográficos. 8. Artefatos e suas compensações em mamografias. 9. Sistemas de captura/detectores de imagem. 10. Câmara escura e processamento químico dos filmes radiográficos. 11. Incidências radiográficas básicas e específicas dos Membros Superiores. 12. Incidências radiográficas básicas e específicas dos Membros Inferiores. 13. Incidências radiográficas básicas e específicas do Abdômen. 14. Incidências radiográficas básicas e específicas da Coluna. 15. Incidências radiográficas básicas e específicas do Crânio e Face. 16. Incidências radiográficas básicas e específicas do Tórax. 17. Incidências radiográficas básicas e específicas do Quadril. 18. Incidências mamográficas básicas. 19. Incidências mamográficas complementares. 20. Processamento das imagens digitais. 21. Operacionalidade, Parâmetros técnicos e ajustes em exames mamográficos. 22. Radiografia pediátrica. 23. Anatomia humana geral. 24. Elementos descritivos e funcionais dos seguintes sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino. 25. Terminologia Anatômica. 26. Termos gerais e planos e eixos do corpo humano. 27. Regiões e partes do corpo humano. 28. Fisiologia humana dos seguintes sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino e suas respectivas regulações. 29. Terminologia radiológica. 30. Osteoporose. 31. Pico de massa óssea. 32. Métodos de mensuração óssea. 33. imagens em densitometria. 34. Operacionalização do equipamento de densitometria.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA TIPO II - TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA (Código 105)

1. Formação da Imagem em Ressonância Magnética: Princípios Básicos, codificação de fase e frequência, preenchimento do espaço K. 2. Sequências de Pulso. 3. Artefatos da imagem e Compensação em Ressonância Magnética. 4. Segurança em Ressonância Magnética. 5. Meios de contraste em Ressonância Magnética. 6. Ponderação e Contraste de Imagens. 7. Tecnologia dos equipamentos de Ressonância Magnética. 8. Bobinas de Radiofrequência. 9. Parâmetros técnicos e ajustes. 10. Técnica e protocolo para realização de exames da Cabeça e Pescoço. 11. Técnica e protocolo para realização de exames dos Membros Superiores. 12. Técnica e protocolo para realização de exames dos Membros Inferiores. 13. Técnica e protocolo para realização de exames do Abdômen Superior e Inferior (Hepático, Entero, Colângio). 14. Técnica e protocolo para realização de exames da Coluna. 15. Técnica e protocolo para realização de exames Cardiovasculares. 16. Técnica e protocolo para realização de exames do Tórax. 17. Técnica e protocolo para realização de exames da Pelve. 18. Anatomia humana geral. 19. Elementos descritivos e funcionais dos seguintes

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino. 20. Terminologia Anatômica. 21. Termos gerais e planos e eixos do corpo humano. 22. Regiões e partes do corpo humano. 23. Fisiologia humana dos seguintes sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino e suas respectivas regulações. 24. Terminologia radiológica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2019

ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002

ANEXO II

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/policlina/teixeiradefreitas/2019/selecao.asp.

EVENTOS	DATAS	
Publicação do Edital	15/03/2019	
Período de Inscrição	18/03/2019	24/04/2019
Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	18/03/2019	
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	18/03/2019	25/04/2019
Aplicação das Provas Objetivas	05/05/2019	
Divulgação dos Gabaritos das Provas objetivas	06/05/2019	
Interposição dos Recursos dos Gabaritos	07/05/2019	
Resultado da análise dos recursos	12/05/2019	
Recursos Recorrentes	14/05/2019	
Resultado da análise dos recursos	15/05/2019	
Resultado da 1ª etapa Preliminar	15/05/2019	
Interposição dos Recursos do Resultado da 1ª Etapa	16/05/2019	
Resultado da análise dos recursos	17/05/2019	
Resultado da 1ª etapa Definitivo	17/05/2019	
Convocação para 2ª etapa	17/05/2019	
Entrega dos títulos para 2ª etapa (SEDEX)	20/05/2019	22/05/2019
Análise dos títulos da 2ª etapa	23/05/2019	06/06/2019
Resultado da 2ª etapa Preliminar	07/06/2019	
Interposição dos Recursos da 2ª etapa	10/06/2019	
Resultado da análise dos recursos da 2ª etapa	14/06/2019	
Resultado Final Preliminar	14/06/2019	
Interposição dos Recursos do Resultado da 2ª Etapa	17/06/2019	
Resultado da análise dos recursos	18/06/2019	
Resultado Final Definitivo	19/06/2019	
Homologação	29/06/2019	